



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo n.º: 2020/000037

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de contratação de serviços de spot para a mídia de rádio para a Campanha do dia do Profissional da Contabilidade 2020, dia 25 de abril. As inserções serão feitas em 8 rádios, total de 80 (oitenta) inserções com 15 segundos de duração cada, 10 inserções em cada rádio. Lista abaixo das rádios selecionadas para abranger todo o Estado de Santa Catarina:

ATLÂNTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ  
ATLÂNTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ  
ATLÂNTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ  
ATLÂNTIDA FM CRICIÚMA - 97,3 MHZ  
ATLÂNTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ  
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM  
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ  
RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Com o intuito de valorizar o profissional da contabilidade e prestar a homenagem aos profissionais registrados no CRCSC, propõe-se a contratação de mídia de rádio diferenciada para a data em questão, Spot de 15" (quinze segundos). Serão 80 inserções no dia 25/04. As rádios são escolhidas conforme região para conseguir abranger todo o estado.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

80 (oitenta inserções) com 15 segundos de duração cada.

### 4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:

Dia 25 de abril de 2020

### 5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

#### Fiscal

Nome: Danielly da Cunha  
Matrícula: 101

#### Fiscal substituto

Nome: Maitieli Oliveira Weber  
Matrícula: 331



---

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 9 de abril de 2020

# RÁDIO



**CBN** DIÁRIO  
2020h

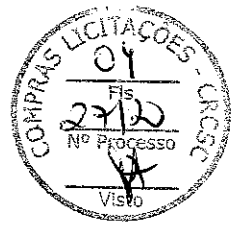
**rádio (Globo**  
95.3 FM JOINVILLE

**nsc**

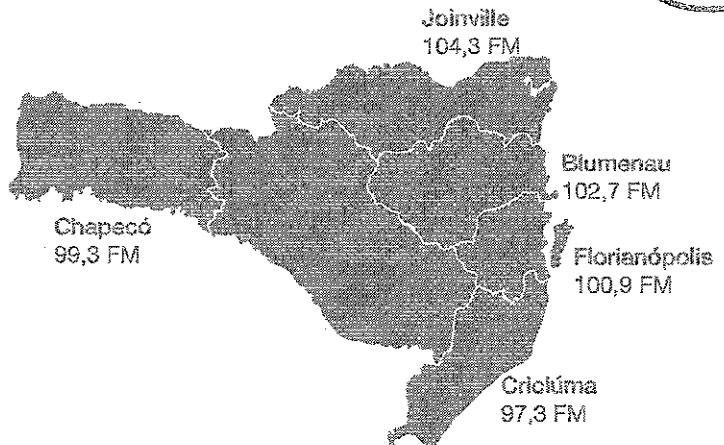
COMUNICAÇÃO



# INTRODUÇÃO



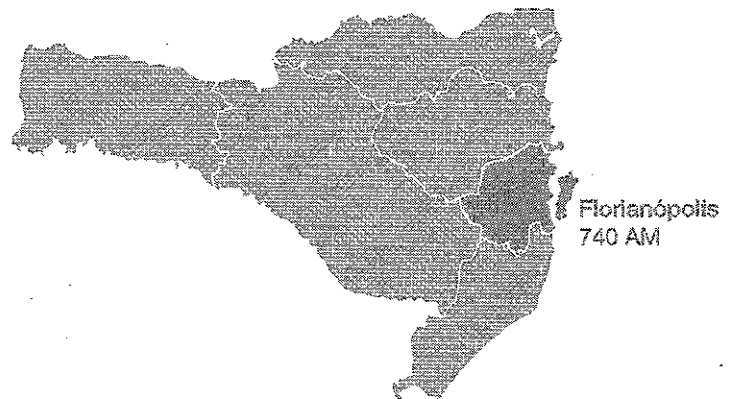
A Rede Atlântica é mais que uma rádio, é a maior geradora de conteúdo jovem multiplataforma da região sul. Humor, mundo pop, esporte, mundo feminino, tecnologia e curiosidades: diariamente, conteúdos nesses temas são gerados e distribuídos nas diferentes plataformas da rede, como rádio, aplicativos para iOS e Android, site, blogs e nos perfis nas principais redes sociais.



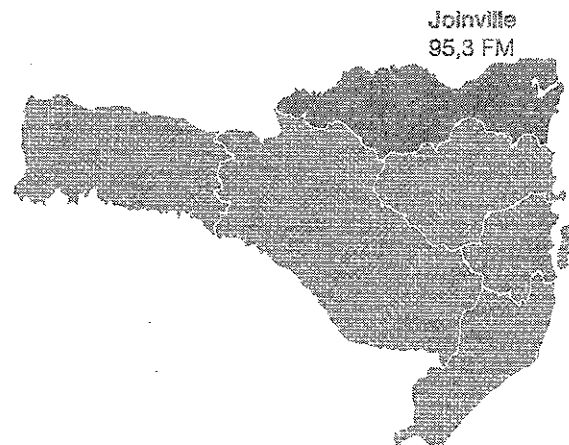
A programação musical e cultural da Itapema FM chega até o público formador de opinião, com alto potencial de consumo. A rádio hoje está em diferentes plataformas e nos principais eventos de diferentes cidades. Além disso, o conteúdo da Itapema pode ser consumido via site e aplicativos para iOS e Android.



Afiliada ao Sistema Globo de Rádio, a CBN Diário está na capital catarinense e nos principais municípios da Grande Florianópolis, onde atua como um canal aberto à comunidade. Esse foco gerou um universo de ouvintes interessados em saber o que se passa a sua volta, no país e no mundo. A programação voltada ao jornalismo all news também traz uma forte cobertura esportiva. Acesse a CBN Diário no 740 AM, no site [cbndiario.com.br](http://cbndiario.com.br) e pelos aplicativos para iOS e Android.



A rádio Globo FM entrou no ar em Joinville para trazer aos ouvintes informações relevantes capazes de gerar valor para a sociedade catarinense. Com cobertura no Norte de Santa Catarina, a rádio tem conteúdo de qualidade, entretenimento, esportes e jornalismo dinâmico.





PROPOSTA DE PUBLICIDADE RÁDIOS NSC - SPOT 15" - DIA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL - 25/04/2020 (SÁBADO)

PROPOSTA 01	RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR NEGOCIADO
	ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 1.208,00	R\$ 1.087,20
	ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 808,00	R\$ 727,20
	ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 792,00	R\$ 712,80
	ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 600,00	R\$ 540,00
	ATLANTIDA FM CHAPECO - 99,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 560,00	R\$ 504,00
	CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.352,00	R\$ 1.216,80
	ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.568,00	R\$ 1.411,20
	RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 560,00	R\$ 504,00
	<b>TOTAL</b>				R\$ 7.448,00	R\$ 6.703,20

PROPOSTA 02	RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR NEGOCIADO
	ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 1.208,00	R\$ 1.087,20
	ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 808,00	R\$ 727,20
	ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 792,00	R\$ 712,80
	ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 600,00	R\$ 540,00
	ATLANTIDA FM CHAPECO - 99,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 560,00	R\$ 504,00
	CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	10	15"	INDET	R\$ 1.048,00	R\$ 943,20
	ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 1.080,00	R\$ 972,00
	RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	10	15"	INDET	R\$ 560,00	R\$ 504,00
	<b>TOTAL</b>				R\$ 6.656,00	R\$ 5.990,40

PROPOSTA 03	RÁDIOS GRUPO NSC	INSERÇÕES	DURAÇÃO	PERÍODO	VALOR TABELA	VALOR NEGOCIADO
	ATLANTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.816,60	R\$ 1.453,28
	ATLANTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.216,00	R\$ 972,80
	ATLANTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.192,00	R\$ 953,60
	ATLANTIDA FM CRICIUMA - 97,3 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 896,00	R\$ 716,80
	ATLANTIDA FM CHAPECO - 99,3 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 816,00	R\$ 652,80
	CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.352,00	R\$ 1.081,60
	ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 1.568,00	R\$ 1.254,40
	RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	10	15"	07 H A 19 H	R\$ 756,00	R\$ 604,80
	<b>TOTAL</b>				R\$ 9.612,60	R\$ 7.690,08



Visto



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA**  
**CNPJ: 79.419.289/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:21:21 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **4281.2537.00F3.72FD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.419.289/0001-38

**Razão Social:** RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA

**Endereço:** RUA PASTOR GUILHERME RAU 250 / MORRO DA BOA VISTA / JOINVILLE /  
SC / 89221-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030803450209162982

Informação obtida em 23/04/2020 15:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.419.289/0001-38  
Certidão n°: 9695814/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 15:43:38  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.419.289/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79.224.614/0001-07

**Razão Social:** RADIO ITAPEMA FM FLORIANOPOLIS

**Endereço:** R GAL VIEIRA DA ROSA SN / MORRO DO ANTAO / FLORIANOPOLIS / SC /  
88000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031302194019144403

Informação obtida em 23/04/2020 16:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA**  
**CNPJ: 79.224.614/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

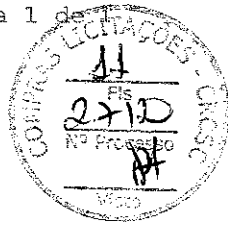
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:59 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **2671.C947.C017.8895**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.224.614/0001-07  
Certidão nº: 9698184/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 16:01:20  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.224.614/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIARIO DA MANHA LTDA**  
**CNPJ: 83.879.239/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:29:25 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **4A10.DA1E.1846.DE95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.879.239/0001-00

**Razão Social:** DIARIO DA MANHA LTDA

**Endereço:** R GENERAL ROSINHA S Nº / MORRO DA CRUZ / FLORIANOPOLIS / SC /  
88020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

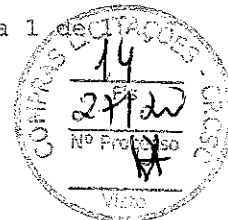
**Certificação Número:** 2020031302231838672498

Informação obtida em 23/04/2020 15:50:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIARIO DA MANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.879.239/0001-00  
Certidão nº: 9695967/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 15:46:42  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIARIO DA MANHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.879.239/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA**  
**CNPJ: 83.093.708/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:10 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **80D9.A9B9.2FE6.5D4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.093.708/0001-61

**Razão Social:** RADIO ATLANTIDA FM - BLUMENAU

**Endereço:** R GETULIO VARGAS 32 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

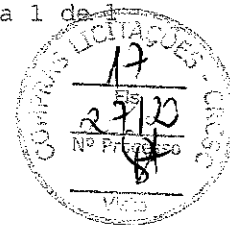
**Certificação Número:** 2020030803451327901724

Informação obtida em 23/04/2020 15:32:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 83.093.708/0001-61  
Certidão n°: 9694060/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 15:29:44  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ATLANTIDA FM DE BLUMENAU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.093.708/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 83.844.811/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:07 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **2B51.43D9.E6CA.FB88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83.844.811/0003-68

**Razão Social:** RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA

**Endereço:** ROD CHAPECO SEARA SN KM 3 / SEDE / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030803451510748948

Informação obtida em 23/04/2020 15:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.844.811/0003-68

Certidão nº: 9694689/2020

Expedição: 23/04/2020, às 15:34:29

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.844.811/0003-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA**  
**CNPJ: 80.430.317/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:05 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

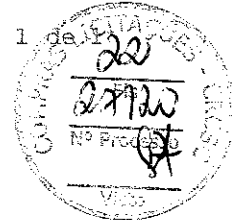
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **15BD.2677.9EFE.B764**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.430.317/0001-05  
Certidão nº: 9695496/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 15:41:07  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO ATLANTIDA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.430.317/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

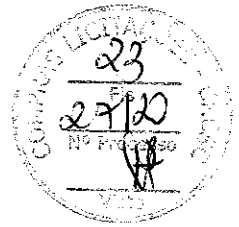
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.430.317/0001-05

**Razão Social:** RADIO ATLANTIDA FM FLORIANOPOLIS LTDA

**Endereço:** RUA GENERAL VIEIRA DA ROSA S/N / MORRO DO ANTAO /  
FLORIANOPOLIS / SC / 88020-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2020 a 10/07/2020

**Certificação Número:** 2020031302203844736006

Informação obtida em 23/04/2020 15:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA**  
**CNPJ: 95.778.395/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:39 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **8EA0.937B.7FCE.14CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.778.395/0001-64

**Razão Social:** RADIO CIDADE FM CRICIUMA LTDA

**Endereço:** AV CENTENARIO 3637 / CENTRO / CRICIUMA / SC / 88801-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030803454042188560

Informação obtida em 23/04/2020 15:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 95.778.395/0001-64  
Certidão nº: 9694961/2020  
Expedição: 23/04/2020, às 15:37:49  
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CIDADE FM DE CRICIUMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.778.395/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ENC: DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)**

Cleber Dias - CRCSC &lt;diretor.administrativo@crcsc.org.br&gt;

Seg, 13/04/2020 09:52

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

7 anexos (3 MB)

Certidão CNDT NSC.pdf; Certidão FGTS NSC.pdf; Certidão União NSC.pdf; DFD - Aquisição Mídia de Rádio para Campanha dia Profissional da Contabilidade.docx; PROPOSTA15sec\_CRCSC.pdf; Email – Martinho Santana - CRCSC – Outlook.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf;

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação de Governança e Conformidade e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.

Obs. No limite do previsto no plano anual de contratações.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 15:00**Para:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>**Cc:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>**Assunto:** ENC: DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)

Srs. Diretores

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo) **com valor previsto de R\$ 6.000,00**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;



Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária. **Contudo, sugere-se atenção ao que se refere cumprimento do Plano Anual de Contratações e das metas específicas, devido diferença de valores previstos.**

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor proposto (Proposta 3) = R\$ 7.690,08

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020

3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Açotes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Disponível	%	A Liquidar
03.1.301.01.007	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	17.000,00	0,00	17.000,00	6.487,00	3.407,00	3.513,00	6.487,00	48,22	6.513,00
03.1.301.01.018	MATERIAIS DE IMPRESSÃO E GRAFICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3,00	3.997,00	0,00	0,00	3.999,50
03.1.301.01.019	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	37.455,75	57.455,75	42.544,25	24.825,50	24,82	75.174,50
03.1.301.01.017	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E GRAFICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
03.1.301.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	6,60	12.393,40	0,00	0,00	29.606,60
03.1.301.01.017	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.1.301.01.019	ASSINATURAS	6,00	4.000,00	4.006,00	0,00	3.251,50	2.754,50	6,00	0,00	4.000,00
03.2.145.01.012	SOFTWARES	30.000,00	3.000,00	27.000,00	4.223,70	4.223,70	18.776,30	0,00	0,00	22.776,30

Plano de Trabalho - 2020

3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Observação

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:  
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 6 CONJUNTOS DE FRONT LIGHTS (4 LAMAS AO CUSTO DE R\$ 2.500,00) = R\$ 15.000,00

IMPRESSÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO  
VALOR: R\$ 2.000,00

IMPRESSÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
VALOR: R\$ 3.000,00

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:  
MEMÓRIA DE CÁLCULO:

SIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE:  
DIVULGAÇÃO EM RADIO SPOT (30 seg) R\$ 6.000,00

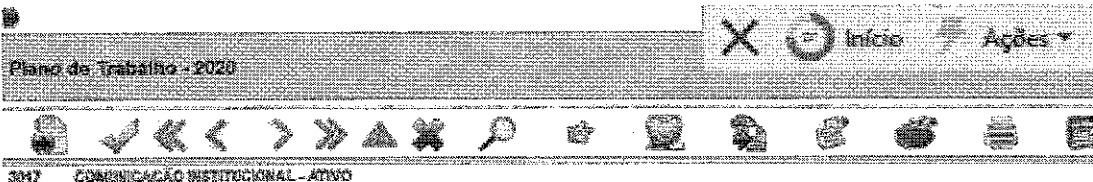
SIA DO CURTIDOR:  
DIVULGAÇÃO EM RADIO SPOT (30 seg) R\$ 6.000,00

SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRESSÃO E CONSULTORIA:  
IMPRESSÃO COMUNICAÇÃO EIRELI  
R\$ 5.107,00 x 5 (JUN Á JUN) = R\$ 25.535,00  
R\$ 1.107,00 x 1,00 = R\$ 1.107,00  
R\$ 6.454,75 x 5 (JUL Á DEZ) = R\$ 32.273,75  
TOTAL = R\$ 66.573,75

SERVIÇOS DE INTERNET  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL MARKETING  
ANUA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP  
R\$ 600,00 x 12 = R\$ 7.200,00

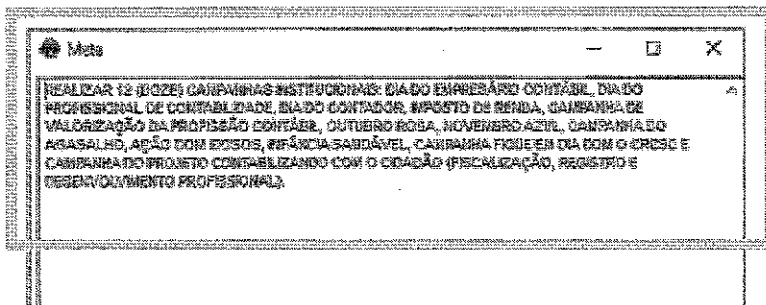
Dados Iniciais (Metas Específicas) / Informações Orçamentárias (Controle de Ações) / Observação (Diário)

(\*)



## Metas Específicas

Meta	Unid. Medida	Previsto	Realização	Desempenho(%)	Análise Crítica
REALIZAR 12 (DOZE) CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DIA DO ENFERMEIRO CONTÁBIL, DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, DIA DO CONTADOR, MÊS DE RENDA, CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL, OUTUBRO ROSA, NOVENO AZUL, CAMPANHA DO ATRASALDO, AÇÃO COM FORTES, FINANÇAS SUSTENTÁVEL, CAMPANHA FORTES DA COM O CRCSC E CAMPANHA DO PRONTO CONTABILIZANDO COM O CIDADÃO (FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL).	Número	12			
PUBLICAÇÃO DE 4 (QUATRO) EDIÇÃO-ONLINE DO JORNAL TRIMESTRAL DO CRCSC	Número	4			
FEBRAR 24 (VIRTE E QUATRO) BOLETINS INFORMATIVOS ONLINE (QUINZENAL)	Número	24			



Atenciosamente,

**Martinho Nunes Santana Neto**

Coordenador de Governança e Conformidade

Contador CRCSC 021513/O

+55 (48) 3027-7022

[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)

| <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Leandro Pinheiro - CRCSC <[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br)>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 14:08

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)>

**Cc:** Danielly da Cunha - CRCSC <[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br)>

**Assunto:** DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)

Boa tarde, Martinho,

Segue anexo, a DFD para **Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)**.

Abaixo as aprovações da Coordenação e Diretoria.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Leandro Pinheiro

Bibliotecário - CRB-14/1340

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>



Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 14:03

**Para:** Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

**Assunto:** ENC: DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)

Atenciosamente,



Danielly da Cunha

Coordenadora

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7046

[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



**De:** Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 13:34

**Para:** Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

**Cc:** Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

**Assunto:** RE: DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)

Boa Tarde Martinho,

Autorizo e encaminho para providências o processo de aquisição de Mídia de Rádio (spots de 15 segundos) para Campanha do dia do Profissional.

Atenciosamente,

Antônio César Costa Duarte

Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

+55 (48) 3027-7035 / (48) 99628-2222

[diretor.institucional@crcsc.org.br](mailto:diretor.institucional@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 12:09

**Para:** Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

**Assunto:** DFD - Aquisição Mídia de Rádio (Spots 15 segundos)



Bom dia, Antônio,

Segue anexo, DFD para Aquisição de Mídia de Rádio (spots de 15 segundos) para Campanha do dia do Profissional da Contabilidade, para aprovação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

**Danielly da Cunha**

Coordenadora

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7046

[coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br](mailto:coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

---

**De:** Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de abril de 2020 12:02

**Para:** Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

**Assunto:** DFD - Aquisição Mídias de Rádio (Spot 15 segundos)

Bom dia, Dani,

Segue anexo, DFD para Aquisição de Mídia de Rádio para Campanha dia Profissional da Contabilidade para aprovação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

**Leandro Pinheiro**

Bibliotecário - CRB-14/1340

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7006

[desenvolvimento3@crcsc.org.br](mailto:desenvolvimento3@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC**

**Assunto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RÁDIO-DIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que a prestação do serviço de divulgação em questão, de spot através da radiodifusão, não se enquadra nas regras da Lei 12.232/10, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme segue abaixo o que dispõe seu § 2º do art. 2º.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou



as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Deste modo, visto ser um serviço prestado de forma isolada (não integrada), criada pela própria Administração, a qual dispensa qualquer trabalho intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte da rádio - responsável somente pela divulgação do conteúdo - é de afastar a regra especial da Lei nº 12.232/10 e afirmar a aplicabilidade da regra geral da Lei nº 8.666/93.

Nessa esfera, segue o entendimento da consultora jurídica externa, Juliana Miky Uehara, sobre o tema:

“Entre as múltiplas inferências extraíveis das disposições normativas sobre o tema, destacam-se as seguintes:

- a) a Lei 12.232/10 disciplina, exclusivamente, a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda. Com efeito, o fato do supracitado art. 1º prever que a Lei 12.232/10 regerá as contratações de serviços de publicidade prestados necessariamente por agentes publicitários, delimita de modo bastante preciso quais contratações submeter-se-ão às normas por ela prescritas e quais não o serão.
- b) para os propósitos a que se volta a Lei 12.232/10, entende-se por serviços publicitários como sendo o conjunto de atividades realizadas integralmente seja com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, seja com a intenção de difundir ideias ou informar o público em geral; Considerando o exposto, indaga o Consultante se a contratação do serviço de radiodifusão submete-se às disposições da Lei 12.232/10. Embora um dos objetivos perseguidos pela Administração seja o de difundir ideias e informar o público geral por meio de empresa rádio difusora, como a Lei 12.232/10 não se volta a disciplinar senão os serviços publicitários prestados necessariamente por agências de publicidade, forçoso concluir pela não incidência do diploma legal ao caso in voga, eis que segundo a narrativa do Consultante, atividade que intenta contratar não será exercida em conjunto com uma agência publicitária.”

Ainda neste contexto, Juliana Miky Uehara, cita o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

1. Trata-se de Consulta formulada pela prefeita interina de Foz do Iguaçu, Sra. XXX, por intermédio da qual indaga se: “A administração pública pode realizar a contratação de emissoras de TV, rádio e jornais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para prestar serviços de divulgação de conteúdo e material já produzido, ou seja, sendo dispensado o rito previsto na Lei nº 12.232/2010?” (...) Em outros termos, a consultante busca resposta quanto aos limites e o alcance da Lei nº 12.232/2010 para fins de contratação de serviços de publicidade, especificamente para divulgar atos oficiais e publicidade institucional de caráter educativo, informativo e de orientação social efetuada pelo poder público. (...) Conforme bem asseverado nos pareceres instrutórios, a incidência da Lei nº 12.232/10 é disciplinada em seus arts. 1º e 2º. (...) Da interpretação conjunta dos artigos depreende-se que a Lei nº 12.232/10 destina-se exclusivamente: (i) à contratação de serviços de publicidade (taxativamente discriminados no art. 2º, caput e §1º, da Lei nº 12.232/10); (ii) que sejam necessariamente prestados por agências de propaganda (art. 1º, caput, da Lei nº 12.232/10). Portanto, conclui-se em coro com a Coordenadoria de Fiscalização de Transferência e

Contratos, que nem todo serviço de publicidade será regido pela Lei nº 12.232/2010, mas apenas aqueles decorrentes do exercício de atividades complexas, assim denominadas as atividades que demandem trabalho intelectual e criativo em suas várias etapas, desde a criação, passando pela intermediação, a supervisão e a distribuição do material produzido aos veículos de comunicação. Essas atividades não são realizadas isoladamente, mas sim de forma integrada com a finalidade de atingir determinado objetivo. Página 3 de 3 Orientação Jurídica Negócios Públicos A seu turno, a presente consulta questiona a forma de contratação de veículo (TV, rádio e jornal) especificamente para a divulgação de conteúdo previamente elaborado pelo próprio poder público, referente à publicação de atos oficiais e veiculação de publicidade institucional de interesse social prevista no art. 37, §1º, da Constituição. Conforme exposto na consulta e respectivo parecer jurídico, a consulente pretende contratar de forma isolada (não integrada) serviços de divulgação de material criado pelo próprio município, o que dispensaria a realização de qualquer trabalho intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte da geradora de televisão, rádio ou jornal contratada, que seria responsável pela mera divulgação de conteúdos. Desta forma, considerando que, nestes casos, o objeto do contrato não se amolda ao conceito de serviços de publicidade definido na legislação e que o serviço sequer será prestado por agência de propaganda, é de afastar a incidência da regra especial da Lei nº 12.232/10 e afirmar a aplicabilidade da regra geral da Lei nº 8.666/931 (grifos no original)

Por fim, a Orientação Jurídica Negócios Públicos, representada por Juliana Miky Uehara, conclui que:

“Uma vez assente que as disposições da Lei 12.232/10 não se aplicam ao caso, revela-se imperioso analisar o segundo questionamento suscitado: “no caso em tela, qual o melhor enquadramento? Modalidade?” Afastada a incidência da disciplina contida na Lei 12.232/10, a análise enveredará para os meandros da Lei 8.666/93, eis que seu art. 1º lhe atribui, expressamente, competência para disciplinar a matéria, observe-se: “esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade” (sem grifos no original). Adentrando-se no corresponde diapasão normativo, são defensáveis duas alternativas para instrumentalizar a pretendida contratação. A primeira, e aparentemente mais vantajosa, seria promover uma dispensa em razão do valor, nos termos afiançados pelo inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93. Com efeito, e sem a pretensão de desconsiderar os argumentos aventados pelo Consulente, não nos parece subsistir motivos capazes de inviabilizar a contratação direta in voga, haja vista inexistência de vedação normativa neste sentido. Aliás, embora o procedimento de contratação direta siga rito próprio, simplificado comparativamente às licitações, este rito permite que a Administração escolha uma empresa em detrimento de outra considerando para tanto, “os diferentes impactos e outras diferenças cruciais” para a melhor execução do objeto. Para isto, basta que a Entidade Consulente justifique a escolha do fornecedor e de seu preço, na forma preceituada pelo art. 26 da Lei 8.666/93. A segunda alternativa seria promover a abertura de um processo licitatório. A escolha da modalidade poderá utilizar como parâmetro tanto os valores envolvidos, a natureza do objeto como a maior ou menor publicidade que se intente dar à divulgação do edital. Destarte, a Entidade Consulente poderia cogitar, a depender das circunstâncias fáticas e do tempo disponível, de deflagrar a licitação na modalidade Convite, Tomada de Preços, Concorrência e até mesmo Pregão”.

Ainda, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Destaca-se o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

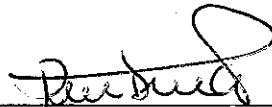
(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei e sua entrega é imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpramos observar que esta Administração optou por contratar as principais rádios que operam na frequência FM ( Atlântida, Itapema e Radio Globo) bem como a rádio CBN que opera na frequência AM, abrangendo todas as regiões do Estado. O valor contratado é compatível com o preço praticado no mercado, conforme consta na tabela de preços anexada ao processo, a qual também apresenta o valor negociado entre as partes. Considerar o valor da proposta nº 3.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO PARA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do setor de Assessoria e Publicidade, devidamente autorizada pela Presidência do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RÁDIO-DIFUSÃO NA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL (10 INSERÇÕES DE 15" CADA)</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>
ATLÂNTIDA FM FPOLIS - 100,9 MHZ -	R\$ 1.453,28	REGULAR
ATLÂNTIDA FM BLUMENAU - 102,7 MHZ	R\$ 972,80	REGULAR
ATLÂNTIDA FM JOINVILLE - 104,3 MHZ	R\$ 953,60	REGULAR
ATLÂNTIDA FM CRICIÚMA - 97,3 MHZ	R\$ 716,80	REGULAR
ATLÂNTIDA FM CHAPECÓ - 99,3 MHZ	R\$ 652,80	REGULAR
CBN DIÁRIO AM FLORIANÓPOLIS - 740 AM	R\$ 1.081,60	REGULAR
ITAPEMA FM FLORIANÓPOLIS - 93,7 MHZ	R\$ 1.254,40	REGULAR
RÁDIO GLOBO FM JOINVILLE - 95,3 MHZ	R\$ 604,80	REGULAR
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.690,00</b>		

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 14.04.2020  
Hora : 12:42

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
325	2020	14.04.2020	PA27DL20/20

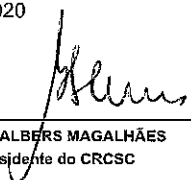
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017-COMUNICAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA "DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE"	7.690,00

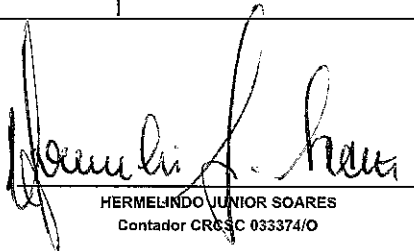
Valor por Extenso
Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
12.000,00	0,00	7.690,00	4.310,00

, 14 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

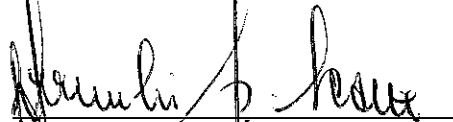
  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O




**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020**

**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.018 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, Nº 325 no valor de R\$ 7.690,08, podendo prosseguir o processo de contratação.

  
**HERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
13/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:

  
**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 13/04/2020





**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os empregados Pamela Duarte Parzotto, matrícula 507, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irana Buenos dos Reis, matrícula 65, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2.º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitações.

**Art. 3.º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 232 e Leandro Pinheiro, matrícula 238, como suplentes.

**Art. 4.º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5.º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7.º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

**Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.**

  
**Contador Roberto Aires Magalhães**  
Presidente

**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

Considerando que a entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender as finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 17 da Lei nº 0.784/09;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Art. 2º** Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura do processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.500,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.500,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8663/93)	Até R\$ 17.500,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Bens e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8663/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexorabilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homenagear/revogar/ anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.500,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.500,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.500,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.500,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recursos para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC Diretor de Administração e Infraestrutura	Vice-presidente de Administração e Finanças Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Retenções	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar rearranjo orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamento dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de força	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Avaliação da Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.

  
Contador **Marcello Alexandre Saemann**  
Presidente



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 27/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 20/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA RADIODIFUSÃO NA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUARTE ARAUJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

**PROT: 2020/000037**

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 27/2020

Dispensa de Licitação Nº 20/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a "contratação para a divulgação de spot através da radiodifusão na campanha do dia do profissional da contabilidade".

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD), orçamentos, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade, solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, portaria de nomeação da comissão de licitação, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que o a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

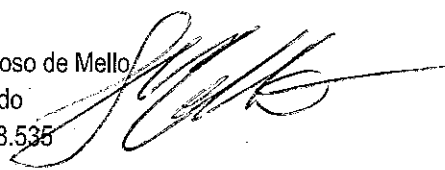
Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado

OAB/SC 38.535





## PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SPOT ATRAVÉS DA  
RADIODIFUSÃO NA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE**

**Preço total: R\$: 7.690,00**

**Fundamentação: art. 24, inciso II.**

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo, o processo refere-se a um DISPENSA de licitação. Portanto, o processo segue seu fluxo, por ser um erro meramente formal.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame.

#### Critérios de Publicidade do Ato:

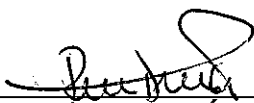
**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 17 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2020**

**DESPACHO**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação no valor de R\$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 17 de Abril de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020  
Hora : 17:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
327	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-		

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0

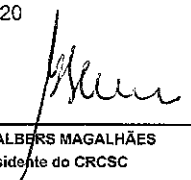
Favorecido			
<b>Nome</b> : RÁDIO ELDORADO FM DE JOINVILLE LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 79.419.289/0001-38		
<b>Endereço</b> : PR Guilherme Rau, 250 / BB AG 3168-2 CC 105155-5	<b>Bairro</b> :		
<b>CEP</b> :	<b>Cidade</b> : Joinville	<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> : BB	<b>Agência</b> : 3415-0	<b>Conta</b> : 5138-1	


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 953,60	R\$ 953,60

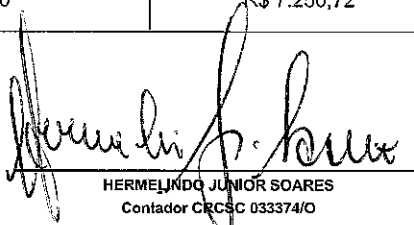
Valor por Extenso
Novecentos e Cinquenta e Três Reals e Sessenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 3.795,68	R\$ 953,60	R\$ 7.250,72

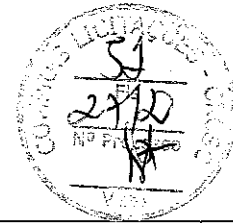
, 23 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020  
Hora : 18:46

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
330	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0

Favorecido					
Nome	: RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA		CNPJ / CPF	: 79.224.614/0003-79	
Endereço	:		Bairro	:	
CEP	:	Cidade	:	UF	:
Banco	:	Agência	:	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 604,80	R\$ 604,80

Valor por Extenso
Seiscentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 7.085,28	R\$ 604,80	R\$ 4.309,92

, 23 de Abril de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

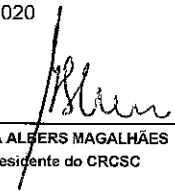
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO




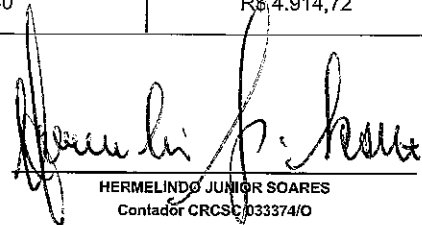
Data : 23.04.2020  
Hora : 18:43

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
329	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		20/2020	0		
Favorecido					
<b>Nome</b> : RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA	<b>CNPJ / CPF</b> : 79.224.614/0001-07				
<b>Endereço</b> : 041-BANRISUL AG 0100 CC 063815560-5	<b>Bairro</b> : MORRO DO ANTAO				
<b>CEP</b> : 88000-000	<b>Cidade</b> : FLORIANOPOLIS	<b>UF</b> : SC			
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (26 DE ABRIL)		1	R\$ 1.254,40	R\$ 1.254,40	
Valor por Extenso					
Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 12.000,00	R\$ 5.830,88	R\$ 1.254,40		R\$ 4.914,72	

, 23 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020  
Hora : 18:41

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
328	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0

Favorecido

Nome : DIÁRIO DA MANHÃ LTDA. CNPJ / CPF : 83.879.239/0001-00  
Endereço : 041 - BANRISUL AG 0100 CC 063796540-9 Bairro :  
CEP : Cidade : FLORIANOPOLIS UF : SC  
Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 1.081,60	R\$ 1.081,60

Valor por Extenso

Um Mil, Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 4.749,28	R\$ 1.081,60	R\$ 6.169,12

, 23 de Abril de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020

Hora : 16:28

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
323	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0


Favorecido			
<b>Nome</b> : RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE BLUMENAU LTDA.	<b>CNPJ / CPF</b> : 83.093.708/0001-61	<b>Bairro</b> :	<b>UF</b> :
<b>Endereço</b> : 041-BANRISUL AG 0100 CC 063812000-3	<b>Cidade</b> :	<b>UF</b> :	<b>Conta</b> :
<b>CEP</b> :	<b>Agência</b> :		
<b>Banco</b> :			

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 972,80	R\$ 972,80

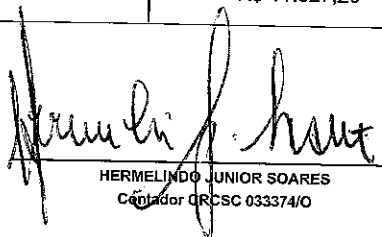
**Valor por Extenso**  
Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 972,80	R\$ 11.027,20

23 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



23.04.2020  
17:25

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
324	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0


Favorecido			
<b>Nome</b> :	RBS EMPRESA CATARINENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	<b>CNPJ / CPF</b> :	83.844.811/0003-68
<b>Endereço</b> :	001-BB AG 3168-2 CC 105157-1	<b>Bairro</b> :	
<b>CEP</b> :	<b>Cidade</b> :	<b>UF</b> :	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	


Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 652,80	R\$ 652,80

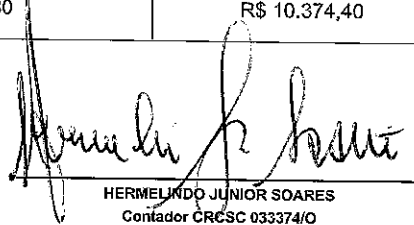
**Valor por Extenso**  
Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 972,80	R\$ 652,80	R\$ 10.374,40

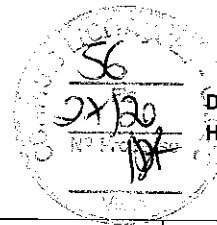
, 23 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020  
Hora : 17:29

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
326	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0

Favorecido			
<b>Nome</b> : RÁDIO ATLÂNTIDA FM DE FLORIANÓPOLIS LTDA.	<b>CNPJ / CPF</b> : 80.430.317/0001-05	<b>Bairro</b> :	
<b>Endereço</b> : 041 - BANRISUL AG 0100 CC 063810510-1	<b>UF</b> :	<b>Conta</b> :	
<b>CEP</b> :	<b>Cidade</b> :		
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :		

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (26 DE ABRIL).	1	R\$ 1.453,28	R\$ 1.453,28

Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 2.342,40	R\$ 1.453,28	R\$ 8.204,32
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 1.453,28	NAO

, 23 de Abril de 2020

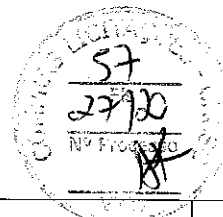
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Conferidor CRCSC 033374/O



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.04.2020  
Hora : 17:27

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
325	23.04.2020	ORDINARIO	PA27DL20/20	325	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		20/2020	0

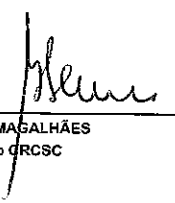
Favorecido			
Nome	: RÁDIO CIDADE FM DE CRICIÚMA LTDA.	CNPJ / CPF	: 95.778.395/0001-64
Endereço	: 001-BB AG 3168-2 CC 105162-8	Bairro	:
CEP	:	Cidade	:
Banco	:	UF	:
	:	Agência	:
	:	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM VEICULAÇÃO DE SPOT EM RÁDIO DA CAMPANHA DO DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (25 DE ABRIL).	1	R\$ 716,80	R\$ 716,80

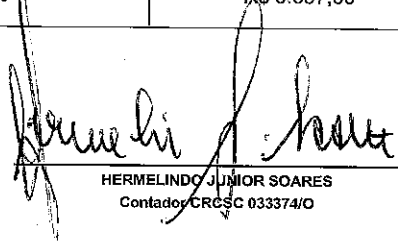
Valor por Extenso
Setecentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 12.000,00	R\$ 1.625,60	R\$ 716,80	R\$ 9.657,60

, 23 de Abril de 2020

  
RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

  
CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS**

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 27 Ano: 2020

Dispensa nº: 20 Ano: 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Grupo NSC

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	03-05
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	06-06
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	27-33
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	07
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	32-35
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	26
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	37
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	38
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	39
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	40
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	42-45
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras		
b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		

d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras	-	-
15. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	46
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	47
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	48
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	48
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	49
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	50-57
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-
23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	-



24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	-
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	

Pamela Duart Araujo Parizotto  
Auxiliar Administrativo